



EDITAL Nº 018/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE EXTENSÃO PARA VINCULAÇÃO AO PROGRAMA DE CULTURA DA UNIFAP - PROCULT

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Departamento de Extensão (DEX), no âmbito de sua competência, torna público **PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE EXTENSÃO**, para vinculação ao **PROGRAMA DE CULTURA DA UNIFAP (PROCULT)**, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A finalidade deste Edital é a seleção de **Projetos de Extensão com Área Temática Cultura ou afins**, para posterior vinculação ao **Programa de Cultura da UNIFAP (PROCULT)**.

1.2 Será selecionado apenas Projeto de Extensão devidamente registrado e vigência no DEX/PROEAC, sob **coordenação de docente** do quadro permanente da UNIFAP em efetivo exercício e que não esteja em situação de inadimplência com o DEX/PROEAC.

1.3 Este processo seletivo é organizado pela **Coordenação do PROCULT** (constituída pela Portaria nº 2.041/2017-UNIFAP), com a regulamentação, supervisão, homologação, publicação do resultado pelo DEX, departamento vinculado à PROEAC.

1.4 Toda e qualquer informação referente ao **PROCULT** e a este Edital serão disponibilizadas pela respectiva Coordenação, através do contato 4009-2835, podendo ser acompanhado as alterações posteriores deste Edital (se houver) no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/dex/>.

2. DO PROGRAMA DE CULTURA DA UNIFAP (PROCULT)

2.1 O **PROCULT** tem a finalidade desenvolver atividades que estimule a comunidade interna e externa a promover a UNIFAP como espaço de socialização, práticas artísticas, culturais e de cidadania, valorizando os princípios da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o conhecimento junto à comunidade local.

2.2 O **PROCULT** está em execução desde agosto de 2017 (**Código de registro PG 002-2017**), proporcionando uma formação versátil aos discentes dos Cursos de Graduação desta Instituição, tendo como **objetivos**:

- a) contribuir para o fomento de atividades de cunho artístico-cultural no contexto universitário;
- b) contribuir para a formação acadêmica e cidadã de estudantes em todas as áreas do conhecimento;

- c) estimular a produção cultural através de projetos que envolvam estudantes de graduação em atividades de extensão universitária;
- d) desenvolver atividades centradas no desenvolvimento e na exploração das linguagens artísticas;
- e) selecionar projetos de extensão em execução e registrados junto ao DEX/PROEAC, podendo ser oriundos dos campos das artes multimídias, teatro, dança, circo, performance, música e práticas da tradição cultural, que já estejam em desenvolvimento na UNIFAP para ampliação das ações do Programa de Cultura da UNIFAP – PROCULT.

2.3 São linhas de atuação do PROCULT:

a) Atividades de Extensão e Cultura

Descrição: Nesta linha de atuação são realizadas ações como: criação de cursos livres, oficinas, projetos de extensão acadêmica (comunidade-universidade), eventos, palestras, mini-cursos, ações de cidadania, visitas técnicas, projetos de pesquisa-extensionista que tenham como público-alvo a comunidade local e a comunidade acadêmica promovendo interação e igualdade de oportunidades. Insere-se aqui o trabalho com pessoas com deficiência e em situação de cárcere ou outro público específico em situação de vulnerabilidade social.

b) UNIFAP com a Escola

Descrição: Nesta linha de atuação são realizadas ações artísticas e culturais mensais em bairros da cidade, através da participação dos diversos Colegiados pertencentes a UNIFAP. Esta linha engloba projetos que realizam ações artísticas, culturais, educativas e sociais em comunidades que carecem de informações e oportunidades de inserção social, cultural e de lazer, utilizando sempre a Escola dos bairros a serem visitados por entender este espaço como um local agregador e que reflete a realidade da localidade visitada. Integra também esta linha ações extensionistas junto as Escolas Locais onde os discentes e docentes das mesmas participam de atividades culturais dentro dos Campi da UNIFAP.

c) Agenda Cultural

Descrição: Nesta linha de atuação são promovidas intervenções culturais variadas de artistas docentes, discentes ou da comunidade amapaense nos Campis da UNIFAP através de uma programação semanal/mensal/anual de acordo com a característica de cada evento organizado pela comunidade acadêmica em conjunto com a comunidade local através de projetos vinculados a este Programa, possuindo cada ação cultural sua especificidade. Fazem parte desta linha a realização de saraus, sessões de cinema, música no campus, exposições, apresentações teatrais, entre outras ações.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será feita exclusivamente através de **memorando eletrônico** (Via SIPAC) endereçado ao DEX, com o assunto **ADESÃO AO PROCULT**, encaminhado através da Coordenação de Curso vinculada ao Projeto de Extensão, no período de 26 de fevereiro a 16 de março de 2018.

3.2 O memorando eletrônico deve conter:

- a) **carta de intenção**, com manifestação de interesse de adesão ao PROCULT, de no máximo 15 linhas;
- b) cópia do **Projeto** em formato PDF;
- c) **plano de atividades do Projeto para o PROCULT**, de acordo com o que prevê o item 2.3.

3.3 O candidato é responsável por todas as informações prestadas no **memorando eletrônico** e pelos documentos apresentados, bem como por qualquer erro ou omissão, sendo o ato de inscrição etapa do processo seletivo com caráter eliminatório.

3.4 A **homologação** das inscrições estará disponível no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/dex/>, conforme Cronograma deste Edital.

3.5 Será automaticamente eliminada a proposta que desatenda o previsto nos itens 1.2 e 4.2 deste Edital.

4. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. O processo seletivo ocorrerá em **três etapas**:

- a) Análise da **carta de intenção** (eliminatória);
- b) Análise do **Projeto de Extensão** (eliminatória), conforme os critérios do Anexo 1;
- c) Análise do **plano de atividades do Projeto no PROCULT**, de acordo com as linhas de atuação descrita no item 2.3 (eliminatória).

4.2 Será considerada **aprovada** a proposta que atingir no mínimo 6 (seis) pontos em cada etapa avaliativa.

4.3 Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, sendo selecionados até 5 (cinco) Projetos de Extensão.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar e o definitivo serão divulgados conforme Cronograma deste Edital na página principal da UNIFAP (<http://www.unifap.br/public/> = aba Extensão) e na página principal do Departamento de Extensão (<http://www2.unifap.br/dex/>), com lista constando as seguintes situações: APROVADOS, CLASSIFICADOS OU ELIMINADOS.

5.2 Após a publicação do resultado definitivo, a Coordenação do PROCULT e o DEX encaminharão todo o processo de vinculação do Projeto de Extensão selecionado ao respectivo Programa, de acordo com o item 7 deste edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 Após a publicação do resultado preliminar abre-se o prazo para a interposição de recurso administrativo, segundo Cronograma e modelo anexo a este Edital (Anexo 2), que serão recebidos através de memorando eletrônico via Coordenação de Curso a qual o Coordenador da Proposta esteja vinculado.

6.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados por outros meios ou formas não previstos neste Edital.

7. DO CRONOGRAMA

| Item | Atividades | Data |
|-------------|---|-------------------------|
| 1 | Publicação do Edital | 26/02/2018 |
| 2 | Período de inscrições via memorando | 26/02/2018 a 16/03/2018 |
| 3 | Publicação da homologação das inscrições | 20/03/2018 |
| 4 | Período de recurso | 21/03/2018 |
| 5 | Publicação do Resultado Preliminar | 26/03/2018 |
| 6 | Período de recurso | 27/03/2018 |
| 7 | Publicação do Resultado Definitivo | 28/03/2018 |
| 8 | Período de vinculação do Projeto ao PROCULT | 30/03/2018 |

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O coordenador de cada Projeto é responsável de manter o projeto e demais informações relacionadas ao cadastro do bolsista junto ao DEX/PROEAC e ao PROCULT.

8.2 Será desligado a qualquer tempo do Programa de Cultura da Unifap o proponente que apresentar informações e cópias de documentos falsos, sem prejuízo de processo administrativo e/ou judicial cabível.

8.3 A vinculação do Projeto de Extensão ao PROCULT não implica necessariamente em vinculação financeira.

8.4 Os Projetos de Extensão integrantes do PROCULT deverão conter a menção de apoio do PROCULT em seus meios de divulgação e publicidade.

9.5 Os casos omissos serão deliberados pela PROEAC/DEX.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2018.

Prof. Me. Emerson de Paula Silva
Coordenador Geral PROCULT
Portaria Nº 2041/2017-UNIFAP

Prof. Dr. Irlon Maciel Ferreira
Diretor do Departamento de Extensão
Portaria Nº 1652/2017-UNIFAP

ANEXO 1

| ITEM AVALIADO | PESO | NOTA |
|--|------|--------|
| Objetivos e Justificativa: clareza na formulação dos objetivos; explicitação da relação dos objetivos com a existência de lacunas ou dissensos no conhecimento acadêmico e/ou com o encaminhamento de soluções para problemas ou demandas da sociedade); | 1 | 0 - 10 |
| Metodologia: respaldo em conhecimento acadêmico sistematizado; adequação metodológica; <i>integração com a pesquisa e o ensino</i>) | 1 | 0 - 10 |
| Potencial vinculação com o PROCULT - UNIFAP e relação com as linhas de atuação do mesmo do (vinculação das atividades de extensão com o Programa de Cultura da UNIFAP e com as Linhas de Atuação do mesmo tendo a cultura como foco principal do Projeto); | 2 | 0 - 10 |
| Potencial indutor de atividades extensionistas para os discentes. | 2 | 0 - 10 |
| Potencial impacto na formação dos estudantes (impacto na formação acadêmica; impacto na formação cidadã); | 2 | 0 - 10 |
| Potencial para ampliar a relação bidirecional da UNIFAP com a sociedade na produção de conhecimento e promoção da cultura (nível de articulação com setores da sociedade; potencial para produção de conhecimento e promoção da cultura que resulte na solução de problemas relacionados a esses setores da sociedade). | 2 | 0 - 10 |

ANEXO 2 - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

_____, _____ de _____ de 2018

À Comissão do Programa de Cultura - Universidade Federal do Amapá – UNIFAP

Ref: Recurso Administrativo – Programa de Cultura. **EDITAL n. 0XX/2018/DEX/PROEAC/UNIFAP**

- () Inscrição.
- () Classificação.
- () Resultado Preliminar.
- () Resultado Final.

Prezados Senhores,

Eu, _____, coordenador do Projeto de Extensão _____, inscrito para pleitear adesão junto ao Programa de Cultura – PROCULT, venho através deste interpor o recurso, quanto ao resultado da seleção:

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |

Atenciosamente;